

**UNIPAR CARBOCLORO S.A.**  
CNPJ/ME nº 33.958.695/0001-78  
NIRE 35.300.454.758  
Companhia Aberta

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 17 DE OUTUBRO DE 2022**

- I. **Data, Horário e Local**: Realizada no dia 17 de outubro de 2022, às 9h, no edifício da sede social da Unipar Carbochloro S.A., localizado na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.327, CEP 04543-011, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo (“Companhia”).
- II. **Convocação e Publicações**: Edital de Convocação publicado no jornal “Diário Comercial”, nos dias 16, 17 e 20 de setembro de 2022, nas páginas B7, B3 e B4, respectivamente, e com divulgação simultânea na íntegra do mesmo jornal na Internet nos dias 16, 17 e 20 de setembro de 2022, nas páginas (página digital – online) 6, 4 e 4, respectivamente, conforme previsto na Lei nº 13.818/19. Todos os documentos e as informações referidas nesta ata foram previamente colocados à disposição dos acionistas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 81, de 29 de março de 2022 (“Resolução CVM 81”), na sede da Companhia e na rede mundial de computadores nos *websites* da Companhia (<http://www.ri.unipar.com>), da CVM ([www.gov.br/cvm](http://www.gov.br/cvm)) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)).
- III. **Presença**: Presentes acionistas representantes de 68,71% (sessenta e oito inteiros e setenta e um centésimos por cento) do capital social com direito de voto, sendo atribuído a cada ação ordinária o direito a 1 (um) voto nas deliberações desta assembleia geral extraordinária (“AGE”), nos termos do artigo 6º do Estatuto Social da Companhia, e acionistas titulares de ações preferenciais representantes de 29,20% (vinte e nove inteiros e vinte centésimos por cento) do total de ações preferenciais, conforme (i) assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas e (ii) mapa de votação sintético consolidado, divulgado pela Companhia em 16 de outubro de 2022, preparado com base nos boletins de voto à distância válidos recebidos por meio da Central Depositária da B3, pela Itaú Corretora de Valores S.A., na qualidade de escriturador das ações da Companhia, e também diretamente pela Companhia, nos

termos da Resolução CVM 81 (“**Mapa Sintético**”). Verificado quórum suficiente, a AGE foi instalada regularmente em primeira convocação.

- IV. Mesa:** Os trabalhos da Assembleia foram presididos pelo Sr. Christian Eduard Carraresi Schnitzlein, indicado na forma do artigo 13 do Estatuto Social da Companhia, que convidou o Sr. André dos Santos Ferreira para secretariar os trabalhos.
- V. Ordem do Dia:** Discutir e deliberar sobre as seguintes matérias, objeto da ordem do dia: **(i)** a aprovação da Política de Indenidade da Companhia e do modelo de contrato de indenidade a ser celebrado entre a Companhia e determinados beneficiários; **(ii)** a eleição dos membros do Conselho de Administração que foram eleitos pelo procedimento de voto múltiplo na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 20 de abril de 2022, nos termos do parágrafo 3º do artigo 141 da Lei das Sociedades por Ações, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; **(iii)** a eleição, dentre os membros do Conselho de Administração a serem eleitos, do Presidente do Conselho de Administração da Companhia; **(iv)** a alteração dos artigos 5º, 19, 21, parágrafo 1º, e 22, bem como a inclusão do parágrafo 1º ao artigo 20 e a exclusão do artigo 39 do Estatuto Social da Companhia, nos termos da Proposta da Administração; e **(v)** a consolidação do Estatuto Social da Companhia, refletindo as alterações estatutárias deliberadas na AGE.

Antes de iniciar os trabalhos, o Presidente da mesa indagou se algum dos acionistas presentes havia apresentado manifestação de voto por meio do envio de boletim de voto à distância e desejava alterar seu voto na presente AGE, a fim de que as orientações recebidas por meio do boletim fossem desconsideradas, conforme previsto no artigo 28, §2º, II, da Resolução CVM 81.

- VI. Deliberações:** Após a verificação do quórum de instalação da AGE, por unanimidade dos presentes e sem quaisquer ressalvas, (i) foi dispensada a leitura do Mapa Sintético, consoante o artigo 48, §4º, da Resolução CVM 81, uma vez que tal documento foi divulgado ao mercado e aos acionistas pela Companhia, além de ter ficado à disposição para consulta dos acionistas presentes; (ii) dispensou-se a leitura do Edital de Convocação, da Proposta da Administração e dos demais documentos relacionados às matérias a serem deliberadas na AGE, os quais foram divulgados pela Companhia na forma da legislação vigente e são de conhecimento dos acionistas presentes; e (iii) autorizou-se a lavratura da presente ata na forma de sumário e a sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas, conforme faculta o artigo 130, § 1º e 2º,

da Lei das Sociedades por Ações. Na sequência, após o exame e discussão das matérias indicadas na Ordem do Dia, os acionistas presentes deliberaram o quanto segue:

- (i) aprovaram, por maioria de votos dos acionistas presentes com direito a voto, sem quaisquer ressalvas, registradas as abstenções, conforme indicado no mapa de votação constante do Anexo I à presente ata, a Política de Indenidade da Companhia e o modelo de contrato de indenidade a ser celebrado entre a Companhia e determinados beneficiários.
- (ii) foram eleitos, por maioria de votos dos acionistas presentes com direito a voto, sem quaisquer ressalvas, conforme indicado no mapa de votação constante do Anexo I à presente ata, como membros efetivos do Conselho de Administração, nos termos do artigo 19 do Estatuto Social da Companhia: (1) o Sr. **Bruno Soares Uchino**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 102.044.021, inscrito no CPF sob o nº 011.066.477-93, com endereço comercial Avenida Presidente Juscelino Kubitscheck, nº 1.327, 22º andar, CEP 04543-011, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; (2) Sr. **João Guilherme de Andrade Só Consiglio**, brasileiro, em união estável, economista, portador do RG nº 16.602.546-X SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 119.038.148-63, com endereço comercial na Rua Joaquim Floriano, nº 1120, conjunto 121, CEP 04534-004, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; (3) o Sr. **Lucas Queiroz Abud**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 07.999.276-51 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 798.163.805-44, com endereço comercial Avenida Presidente Juscelino Kubitscheck, nº 1.327, 22º andar, CEP 04543-011, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; (4) o Sr. **Sergio Machado Terra**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 00092831395 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 021.366.707-00, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitscheck, nº 1.327, 22º andar, CEP 04543-011, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; (5) o Sr. **Aníbal do Vale**, brasileiro, casado, engenheiro químico, portador do RG nº 6.798.256 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 011.817.458-45, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitscheck, nº 1.327, 22º andar, CEP 04543-011, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; e (6) o Sr. **Vitor Manuel Cavalcanti Mallmann**, brasileiro, casado, engenheiro químico, portador do RG nº 04.452.724-0 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 842.463.597-34, com endereço comercial Avenida Presidente Juscelino Kubitscheck, nº 1.327, 22º andar, CEP 04543-011, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Assim, passam a ser membros efetivos do Conselho de Administração da Companhia os Srs. **Bruno Soares Uchino, João Guilherme de Andrade Só Consiglio, Lucas Queiroz Abud, Sergio Machado Terra, Aníbal do Vale e Vitor Manuel Cavalcanti Mallmann**, assim como o Sr. **Luiz Barsi Filho** e sua respectiva suplente, **Louise Barsi**.

Os Conselheiros ora eleitos exercerão mandato até a Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, e tomarão posse nos seus cargos mediante apresentação do respectivo Termo de Posse e declaração, para os devidos fins e sob as penas da lei, de que (i) não estão impedidos por lei especial ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º, do artigo 147, da Lei das Sociedades por Ações; (ii) não estão condenados a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela CVM, que os tornem inelegíveis para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no §2º, do artigo 147, da Lei das Sociedades por Ações; (iii) atendem ao requisito de reputação ilibada estabelecida no §3º, do artigo 147, da Lei das Sociedades por Ações; (iv) não ocupam cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, na forma do inciso I, do §3º, do artigo 147, da Lei das Sociedades por Ações; e (v) não têm, nem representam interesse conflitante com o da Companhia na forma do inciso II, do §3º, do artigo 147, da Lei das Sociedades por Ações. Adicionalmente, os Conselheiros ora eleitos apresentarão, ainda, as declarações que comprovam o cumprimento das condições previstas no §3º, do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, como estabelecido no §4º, do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações e na Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, assim como declaração prevista na Resolução CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021.

- (iii) aprovaram, por maioria de votos dos acionistas presentes, sem quaisquer ressalvas, conforme indicado no mapa de votação constante do Anexo I à presente ata, dentre os membros do Conselho de Administração acima eleitos, como Presidente do Conselho de Administração, o Sr. **Bruno Soares Uchino**, acima qualificado.
- (iv) aprovaram, por unanimidade de votos dos acionistas presentes, sem quaisquer ressalvas, conforme indicado no mapa de votação constante do Anexo I à presente ata, a alteração dos artigos 5º, 19, 21, parágrafo 1º, e 22, bem como inclusão do parágrafo 1º ao artigo 20 e a exclusão do artigo 39 do Estatuto Social da Companhia, nos termos da Proposta da Administração.
- (v) aprovaram, por unanimidade de votos dos acionistas presentes, sem quaisquer ressalvas, conforme indicado no mapa de votação constante do Anexo I à presente ata, a consolidação do Estatuto Social da Companhia, para que sejam refletidas as alterações ora aprovadas.

- VII. Mapa Final de Votação Sintético:** A Companhia informa que, em cumprimento ao artigo 33, XXXVIII e §4º, da Resolução da CVM nº 80, e ao artigo 48, §6º, I, da Resolução da CVM nº 81, os números e percentuais de votos a favor, contra e as abstenções para cada uma das matérias objeto da ordem do dia acima deliberadas constam do mapa de votação conforme Anexo I, que é parte integrante da presente ata.
- VIII. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia Geral Extraordinária, da qual foi lavrada a presente ata que, após lida e achada conforme, foi assinada pelos membros da mesa e por todos os acionistas presentes.
- IX. Assinaturas: Mesa:** Christian Eduard Carraresi Schnitzlein, Presidente; André dos Santos Ferreira, Secretário. **Acionistas Presentes:** VILA VELHA S.A. – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES, representada por Sérgio de Carvalho Machado; LUIZ BARSIL FILHO, representado por Michele de Silva Gonsales; BARRA FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO INVESTIMENTO NO EXTERIOR, representado por Sérgio de Carvalho Machado; ITAMAR BRAGA DE MOURA FILHO. Ainda, foram considerados presentes, nos termos do artigo 47, caput, inciso II, c/c §1º, da Resolução CVM 81, os seguintes acionistas que participaram por meio do boletim de voto à distância: WISDOMTREE EMERGING MARKETS SMALLCAP DIVIDEND FUND; TRIGONO DELPHOS INCOME FIA; EMER MKTS CORE EQ PORT DFA INVEST DIMENS GROU; ARROWSTREET GLOBAL MINIMUM VOLATILITY ESG ALPHA EX; ARROWSTREET WORLD SMALL CAP EQUITY ALPHA EXTENSION FUND (CAY; TEACHERS RETIREMENT SYSTEM OF THE STATE OF ILLINOIS; TRIGONO POWER YIELD FIA; WISDOMTREE EMERGING MARKETS HIGH DIVIDEND FUND; JADWA INTERNATIONAL LISTED EQUITIES SPC; CITY OF NEW YORK GROUP TRUST; PUBLIC EMPLOYEES RET SYSTEM OF MISSISSIPPI; SPDR SP EMERGING MARKETS SMALL CAP ETF; FIDELITY RUTLAND SQUARE TRUST II: STRATEGIC A E M FUND; CITY OF LOS ANGELES FIRE AND POLICE PENSION PLAN; ALASKA PERMANENT FUND; ACADIAN ACWI EX US-SMALL CAP FUND LLC; THE STATE TEACHERS RETIREMENT SYSTEM OF OHIO; PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF OHIO; TEXAS CHRISTIAN UNIVERSITY; FLEXSHARES MORNINGSTAR EMERGING MARKETS FACTOR TILT INDEX F; REGIME DE RENTES DU MOUVEMENT DESJARDINS; CALIFORNIA STATE TEACHERS RETIREMENT SYSTEM; CANADA POST CORPORATION REGISTERED PENSION PLAN; THE BOEING COMPANY EMPLOYEE SAVINGS PLANS MASTER TRUST; JOHN HANCOCK FUNDS II EMERGING MARKETS FUND; DIMENSIONAL EMERGING CORE EQUITY MARKET ETF OF DIM; UTAH

STATE RETIREMENT SYSTEMS; BOARD OF PENSIONS OF THE  
EVANGELICAL LUTHERAN CHURCH IN AMER.

São Paulo, 17 de outubro de 2022.

*Confere com a original lavrada em livro próprio*

**Mesa:**

---

**Christian Eduard Carraresi Schnitzlein**

Presidente

---

**André dos Santos Ferreira**

Secretário



Mapa Sintético Final AGE UNIPAR de 17/10/2022

Deliberação

	Ativo	Aprovar/ Sim	% Presentes	Rejeitar / Não	% Presentes	Abstenções, Branco e Nulos	% Presentes	TOTAL	% Presentes
1. Aprovar a Política de Indenidade da Companhia e o modelo de contrato de indenidade a ser celebrado entre a Companhia e determinados beneficiários.	ON	24.808.617	99,45%	0	0,00%	138.318	0,55%	24.946.935	100,00%
2. Deseja requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição do conselho de administração, nos termos do art. 141 da Lei nº 6.404, de 1976? (Caso o acionista opte por "não" ou "abster-se", suas ações não serão computadas para fins de requerimento do voto múltiplo).	ON	124.200	0,50%	16.768	0,07%	361.510	1,45%	502.478	2,01%
<b>Eleição do conselho de administração por chapa única</b> <b>Chapa Única</b> Bruno Soares Uchino João Guilherme de Andrade Só Consiglio Lucas Queiroz Abud Sergio Machado Terra Aníbal do Vale Vitor Manuel Cavalcanti Mallmann	ON	24.573.057	98,50%	373.878	1,50%	0	0,00%	24.946.935	100,00%
3. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa (Os votos indicados neste campo serão desconsiderados caso o acionista detentor de ações com direito a voto também preencha os campos presentes na eleição em separado de membro do conselho de administração e a eleição em separado de que tratam esses campos ocorra) - Chapa Única.									
4. Caso um dos candidatos que compõem a chapa escolhida deixe de integrá-la, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida?	ON	124.200	0,50%	378.278	1,52%	0	0,00%	502.478	2,01%
5. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais igualitários pelos membros da chapa que você escolheu? [Caso o acionista opte por "sim" e também indique o tipo de resposta "aprovar" para candidatos específicos dentre os relacionados abaixo, seus votos serão distribuídos proporcionalmente entre estes candidatos. Caso o acionista opte por "abster-se" e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da assembleia.]	ON	134.685	0,54%	0	0,00%	367.793	1,47%	502.478	2,01%
6. Visualização de todos os candidatos que compõem a chapa para indicação da distribuição do voto múltiplo.							0,00%	0	0,00%
Bruno Soares Uchino	ON	20.700	0,08%	0	0,00%	0			
João Guilherme de Andrade Só Consiglio	ON	20.700	0,08%	0	0,00%	0	0,00%	20.700	0,08%
Lucas Queiroz Abud	ON	20.700	0,08%	0	0,00%	0	0,00%	20.700	0,08%
Sergio Machado Terra	ON	20.700	0,08%	0	0,00%	0	0,00%	20.700	0,08%
Aníbal do Vale	ON	20.700	0,08%	0	0,00%	0	0,00%	20.700	0,08%
Vitor Manuel Cavalcanti Mallmann	ON	31.185	0,13%	0	0,00%	0	0,00%	31.185	0,13%
<b>Eleição de presidente do conselho de administração - Limite de vagas a serem preenchidas: 1</b>									
7. Indicação de candidatos a presidente do conselho de administração. Bruno Soares Uchino	ON	24.568.657	98,48%	378.278	1,52%	0	0,00%	24.946.935	100,00%
8. Alteração dos artigos 5º, 19, 21, parágrafo 1º, e 22, bem como inclusão de parágrafo 1º ao artigo 20 e exclusão do artigo 39 do Estatuto Social da Companhia, nos termos da Proposta da Administração.	ON	24.946.935	100,00%	0	0,00%	0	0,00%	24.946.935	100,00%
9. Consolidação do Estatuto Social da Companhia, refletindo as alterações estatutárias deliberadas na AGE.	ON	24.946.935	100,00%	0	0,00%	0	0,00%	24.946.935	100,00%
10. Em caso de segunda convocação da AGE, as instruções de voto constantes deste Boletim podem ser consideradas também para a realização da AGE em 2ª (segunda) convocação?	ON	485.710	1,95%	16.768	0,07%	0	0,00%	502.478	2,01%